
RESOLUÇÃO Nº 214/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial,

Considerando as Portarias GM/MS 1097/216 e a de nº. 1.699, de 27 de julho de 2011, que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6/17, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017;

Considerando o ofício nº 0162/2018 – SMS de Ecoporanga, no qual o Município de **Ecoporanga** solicita Remanejamento de Teto Quantitativo e Financeiro de procedimentos de Média e alta complexidade hospitalar da PPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução n. 021/2018 da CIR Norte, que aprova a solicitação de remanejamento realizada pelo município de **Ecoporanga**, no teto da PPI do município de **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** para os municípios de **SÃO MATEUS**, e **NOVA VENÉCIA**.

Parágrafo Primeiro: O valor de R\$ 1.681,66 (Mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) foi acrescido como "Ajuste" no Quadro 1 da PPI no município de **Nova Venécia**.

Parágrafo Segundo: o ajuste financeiro executado, conforme o parágrafo primeiro, corresponde a um total de 24 AIH psiquiátricas que estavam programadas em Cachoeiro de Itapemirim, que serão transformadas em 19 AIH's em Cirurgia Geral e 1 AIH em Pediatria Clínica no território de São Mateus, sob gestão estadual e 2 AIH's de Psiquiatria no território de Nova Venécia.

RESOLUÇÃO Nº 214/2018 – CONTINUAÇÃO

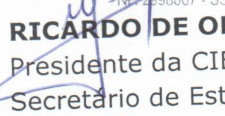
Parágrafo Terceiro: as 24 AIHs encontram-se registradas no SISPPi: 22 AIH's em Psiquiatria em São Mateus e 2 em Nova Venécia. O valor médio destas AIH's no sistema SISPPi é de zero (problemas no SISPPi) para o município executor Nova Venécia, justificando o ajuste financeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 11ª parcela de 2018.

Vitória, 18 de setembro de 2018



FABIANO MARILY
SUPERSECRETÁRIO DE ESTADO
DIA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
NF. 2998807 - SSAS/SESA



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde